

LEI 344/2023
DATA: 27/03/2023

EMENTA: Denomina de **ODETTE NABHEN HADDAD** o Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU das Artes.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 344/23.
C. Procópio, 27 de março de 2023.

Prefeito

LEI

Art. 1º-Fica denominado de **ODETTE NABHEN HADDAD** o Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU das Artes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 344/23.
C. Procópio, 27 de março de 2023.

Prefeito

Cornélio Procópio, 27 de março de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

RAFAEL DE ALCÂNTARA HANNOUCHE
Vereador- PTB